AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓSGRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO Diretoria de Pós-Graduação

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – PRODEMA (MESTRADO)

Aprovado pela Resolução CONSEPE nº 1963/2019

EDITAL AGEUFMA Nº 04/2023 NOTA DE RETIFICAÇÃO

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – AGEUFMA, visando ao aperfeiçoamento do Processo Seletivo com o objetivo de selecionar candidatos(as) para ingresso ao CURSO DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, resolve retificar o Edital AGEUFMA Nº 04/2023, como se segue:

• No preâmbulo do Edital:

Onde se lê:

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO torna público que estarão abertas as inscrições para seleção ao CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE - PRODEMA, no período de 10 a 27 de janeiro de 2023, por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), com acesso no seguinte endereço eletrônico: https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.

Leia-se:

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO torna público que estarão abertas as inscrições para seleção ao CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE - PRODEMA, no período de 10 a 31 de janeiro de 2023, por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), com acesso no seguinte endereço eletrônico: https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO Diretoria de Pós-Graduação

• No item 4.1 do Edital:

Onde se lê:

a) As inscrições serão realizadas conforme datas no Cronograma Geral (item 9 deste Edital) por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), no endereço eletrônico https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf? aba=p-processo&nivel=S, na aba Processos Seletivos, via preenchimento do formulário de inscrição (modelo no Anexo 1) e envio da documentação relacionada no item 4.2 deste edital. Os documentos devem ser anexados como arquivos virtuais legíveis em formato Portable Document Format – PDF, cada um com, no máximo, 5 MB de capacidade.

Leia-se:

- a) As inscrições serão realizadas conforme datas no Cronograma Geral (item 9 deste Edital) por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), no endereço eletrônico https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf? aba=p-processo&nivel=S, na aba Processos Seletivos, via preenchimento do formulário de inscrição (modelo no Anexo 1), e envio da documentação relacionada no item 4.2 deste edital, com exceção do item X, que deverá ser enviado ao e-mail do PRODEMA (prodema@ufma.br), em data conforme Cronograma Geral. Os documentos devem ser anexados como arquivos virtuais legíveis em formato Portable Document Format PDF, cada um com, no máximo, 5 MB de capacidade.
- No item 6, letra c do Edital:

Onde se lê:

c) Entrevista (caráter eliminatório e classificatório): A banca procederá à arguição do candidato sobre o projeto, com roteiro fixo de perguntas para todos os candidatos e com gravação de áudio. Serão levados em consideração os seguintes critérios da avaliação: a qualidade do projeto em relação à problematização do tema proposto; a atualidade e adequação do referencial teórico, bem como o potencial de realização e conclusão da investigação no prazo determinado. Serão eliminados os candidatos cuja nota for inferior a 7 (sete) nesta etapa (peso=20%), na escala de 0 (zero) a 10 (dez). Participam desta fase apenas os candidatos que obtiveram aprovação nas Provas das etapas anteriores.

Leia-se:

c) Entrevista (caráter eliminatório e classificatório): A banca procederá à arguição do candidato sobre o projeto, com roteiro fixo de perguntas para todos os candidatos e com gravação de áudio. Serão levados em consideração os seguintes critérios da avaliação: a qualidade do projeto em relação à justificativa e atualidade do tema proposto, bem como o potencial de realização e conclusão da investigação no prazo



AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓSGRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO Diretoria de Pós-Graduação

determinado. Serão eliminados os candidatos cuja nota for inferior a 7 (sete) nesta etapa (peso=20%), na escala de 0 (zero) a 10 (dez). Participam desta fase apenas os candidatos que obtiveram aprovação nas Provas das etapas anteriores.

• No Cronograma do Edital, item 9:

	Onde se lê:	Leia-se:
ETAPA	DATA	DATA
Período de inscrições	10/01/2023 –	10/01/2023 -
	27/01/2023	31/01/2023
Divulgação do Deferimento das	31/01/2023	01/02/2023
Inscrições.		
Recursos ao Indeferimento de Inscrições.	01 e 02/02/2022-	02 e
-		03/02/2022
Resultado dos Recursos contra	03/02/2023	06/02/2023
indeferimento de Inscrições.		
Envio do Projeto de Pesquisa, em pdf	-	17/02/2023
(máximo de 5MB), para o e-mail		
prodema@ufma.br, conforme modelo do		
anexo 9		

• No Anexo 9 do Edital:

Foram excluídos os seguintes textos:

PROBLEMATIZAÇÃO Análise da situação que caracteriza a existência de um problema e a necessidade de uma resposta técnica e/ou científica que conduza à solução de um questionamento formulado;

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA Apresentar o embasamento teórico que torna viável a pesquisa a ser investigada a partir da visão dos autores estudados e o levantamento nas principais fontes de informação;

As demais informações seguem inalteradas.

São Luís, 25 de janeiro de 2023

(Assinado no documento original)

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva

Pró-Reitor da AGEUFMA